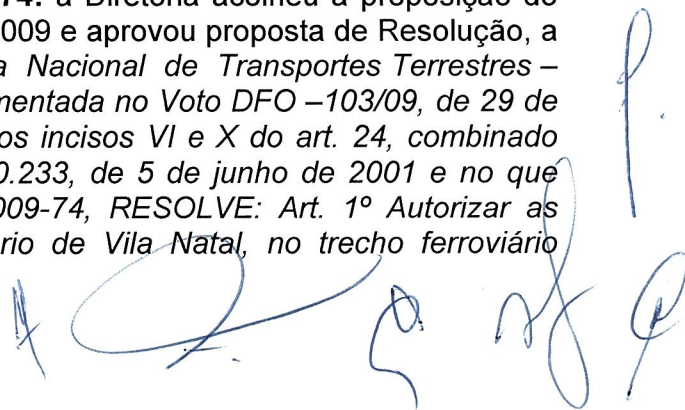


**Ata da 370ª Reunião da Diretoria**

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2009 (dois mil e nove), às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria Geral, no Setor Bancário Norte – Quadra 2 Bloco “C” – 12º andar - Ed. Phenícia – Brasília – DF, realizou-se a 370ª (trecentésima septuagésima) reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Bernardo Figueiredo, presentes os Diretores Francisco de Oliveira Filho, Ivo Borges de Lima, Mário Rodrigues Júnior, Wagner de Carvalho Garcia, o Procurador-Geral Manoel Lucivio de Loiola, e, como Secretário, César Dias. Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões: **1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA.** Aprovada a Ata da Reunião Anterior. **2. MATÉRIAS DELIBERATIVAS.** **2.1. RELATOR: Diretor FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO.** **2.1.1. – AFASTAMENTO DO PAÍS – Natália Marcassa – Participação no curso “Public-private partnerships: The UK experience of roads and transport”, em Londres - Reino Unido – Processo nº 50500.027214/2009-15:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DFO-101/2009 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: *“A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DFO – 101/09, de 29 de julho de 2009 e no que consta do Processo nº 50500.027214/2009-15, DELIBERA: Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus a esta Agência, no período de 5 a 12 de setembro de 2009, incluindo trânsito, da servidora Natália Marcassa de Souza, Gerente de Regulação e Outorga da Exploração de Rodovias da Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF, com o objetivo de participar do curso Public-private partnerships: The UK experience of roads and transport, a ser realizado em Londres, no Reino Unido. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação”;* **2.1.2. – UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A. – UTIL – Redução de Frequência Mínima – Serviço: Belo Horizonte (MG) – Cabo Frio (RJ) – Processo nº 50500.092178/2008-71:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DFO-102/2009 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: *“A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DFO - 102/09, de 29 de julho de 2009 e no que consta do Processo nº 50500.092178/2008-71, RESOLVE: Art. 1º Indeferir o requerimento da empresa União Transporte Interestadual de Luxo S/A. – UTIL para Redução de Frequência Mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Belo Horizonte (MG) – Cabo Frio (RJ), prefixo nº 06-0717-00. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”;* **2.1.3. – ALL MALHA PAULISTA S.A. – Implantação de Pátio Ferroviário de Vila Natal, em Cubatão (SP) – Processo nº 50500.012596/2009-74:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DFO-103/2009 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: *“A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DFO –103/09, de 29 de julho de 2009, no inciso II do art. 22 e nos incisos VI e X do art. 24, combinado com o inciso II do art. 25 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e no que consta do Processo nº 50500.012596/2009-74, RESOLVE: Art. 1º Autorizar as obras de implantação do Pátio Ferroviário de Vila Natal, no trecho ferroviário*





situado entre os pátios de Gladson e Perequê, concedido à América Latina Logística Malha Paulista S.A., no município de Cubatão - SP. Art. 2º Os investimentos autorizados ficam limitados ao valor de R\$ 1.857.805,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinco reais), cujos dispêndios deverão ser comprovados pela Concessionária em seus lançamentos contábeis destacados. Art. 3º Após o término da obra a Superintendência de Serviços de Transporte de Cargas – SUCAR deverá ser comunicada pela Concessionária, para as providências que se fizerem necessárias. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”;

**2.1.4. – FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA – FCA – Prorrogação de prazo estabelecido no Termo de Ajuste de Conduta – TAC/2008 para a regularização de trechos ferroviários desativados – Processo nº 50500.065277/2007-08:** a matéria foi retirada de pauta com vista ao DIB;

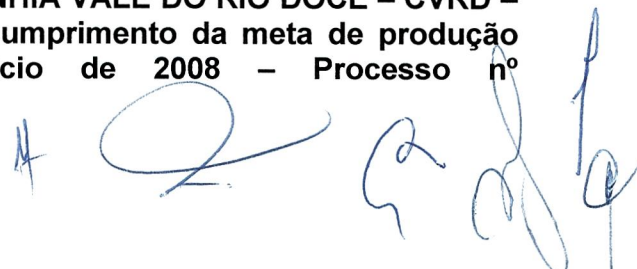
**2.1.5. – UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A. – UTIL – Redução de Frequência Mínima – Serviço: Belo Horizonte (MG) – Rio de Janeiro (RJ) – Processo nº 50500.037050/2009-26:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DFO-105/2009 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos Voto DFO – 105/09, de 30 de julho de 2009 e no que consta do Processo nº 50500.037050/2009-26, RESOLVE: Art. 1º Deferir o requerimento da empresa União Transporte Interestadual de Luxo S/A. - UTIL para Redução de Frequência Mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Belo Horizonte (MG) – Rio de Janeiro (RJ), prefixo nº 06-0039-00, para 2 (dois) horários diários mais 2 (dois) horários semanais por sentido, todos os meses do ano. Art. 2º Determinar à autorizatária, sob o regime especial de operação, que comunique aos usuários do serviço acerca da Redução da Frequência Mínima, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua efetiva implantação, conforme o art. 8º da Resolução nº 597, de 2004. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”;

**2.1.6. – UNESUL DE TRANSPORTES LTDA – Redução de Frequência Mínima – Serviço: Passo Fundo (RS) – Xanxerê (RJ) – Processo nº 50500.022856/2009-10:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DFO-106/2009 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DFO – 106/09, de 31 de julho de 2009 e no que consta do Processo nº 50500.022856/2009-10, RESOLVE: Art. 1º Deferir o requerimento da empresa Unesul de Transportes Ltda., para Redução de Frequência Mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Passo Fundo (RS) - Xanxerê (SC), prefixo nº 10-0370-00, para 2 (dois) horários semanais por sentido nos meses de janeiro a março e de junho a dezembro e 3 (três) horários semanais por sentido nos meses de abril e maio. Art. 2º Determinar à autorizatária, sob o regime especial de operação, que comunique aos usuários do serviço acerca da Redução da Frequência Mínima, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua efetiva implantação, conforme o art. 8º da Resolução nº 597, de 2004. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”;

**2.1.7. – VIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. – Pedido de Reconsideração – Processo nº 50500.085642/2007-92 e apensos:** a matéria foi retirada de pauta com vista parecer da PRG.

**2.2. RELATOR: Diretor WAGNER DE CARVALHO GARCIA.**

**2.2.1. – COMPANHIA VALE DO RIO DOCE – CVRD – Apresentação de justificativas pelo descumprimento da meta de produção pactuada para a EFVM no exercício de 2008 – Processo nº**





**50500.037632/2009-11:** a matéria foi retirada de pauta com vista ao DMR; **2.2.2. – UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A. - Frequência Mínima – Serviço: Ouro Branco (MG) – Rio de Janeiro (RJ) - Processo nº 50500.038772/2009-06:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DWG-116/2009 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG – 116/09, de 31 de julho de 2009 e no que consta do Processo nº 50500.038772/2009-06, RESOLVE: Art. 1º Deferir o requerimento da empresa União Transporte Interestadual de Luxo S/A. - UTIL para Redução de Frequência Mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Ouro Branco (MG) – Rio de Janeiro (RJ), prefixo nº 06-1388-00, para 2 (dois) horários semanais por sentido, todos os meses do ano. Art. 2º Determinar à autorizatária, sob o regime especial de operação, que comunique aos usuários do serviço acerca da Redução da Frequência Mínima, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua efetiva implantação, conforme o art. 8º da Resolução nº 597, de 2004. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”. **2.3. – RELATOR: Diretor MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR. 2.3.1. – COMPANHIA VALE DO RIO DOCE – Apresentação de justificativas pelo descumprimento da meta de produção pactuada para a Estrada de Ferro Carajás no exercício de 2008 - Processo nº 50500.037619/2009-53:** a matéria foi retirada de pauta com vista ao DWG; **2.3.2. – CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO AÇO - 1ª Revisão Extraordinária do Programa de Exploração da Rodovia – PER da BR-393/RJ, trecho Divisa MG/RJ - Entr. BR-116 (Via Dutra) - Processo nº 50500.032351/2009-63:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-122/2009 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: “Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR – 122/09, de 5 de agosto de 2009, no que consta do Processo nº 50500.032351/2009-63; e CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VI do Contrato de Concessão do Edital nº 007/2007, de 26 de março de 2008, com vigência a partir de 27 de março de 2008, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a 1ª Revisão Extraordinária do Programa de Exploração da Rodovia – PER da BR-393/RJ, explorada pela Concessionária Rodovia do Aço S.A., que altera a Tarifa Básica de Pedágio a Preços Iniciais - TBPI de R\$ 2,94000 para R\$ 2,94017, a partir de 5 de março de 2010, pelos motivos apresentados no referido processo. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”. **2.4. RELATOR: Diretor IVO DE LIMA BORGES. 2.4.1. – TREM AMBIENTAL - ALL – América Latina Logística Malha Sul S.A. - Transporte ferroviário de passageiros, com finalidade comemorativa – Trecho: Estações de Guarapuava (PR) e Afonso Camargo (PR) - Processo nº 50500.047877/2009-48:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-014/2009 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 014/2009, de 4 de agosto de 2009 e no que consta do Processo nº 50500.047877/2009-48, RESOLVE: Art. 1º Autorizar à ALL – América Latina Logística Malha Sul S.A. a prestação não regular e eventual de serviços de transporte ferroviário de passageiros, com finalidade comemorativa, na modalidade Autorização, nos seguintes termos: OBJETO: passeio turístico-educativo, denominado “Trem Ambiental”, a ser realizado no dia 11 de agosto de 2009, das 8h30m. às 10h. TRECHO: percurso de aproximadamente 17 km, entre as Estações de Guarapuava e Afonso Camargo,

no Estado do Paraná. FORMA: de acordo com a documentação e as condições operacionais apresentadas pela ALL-MS e aprovadas pela ANTT. Art. 2º A ALL-MS fica submetida às normas e aos regulamentos atinentes ao transporte ferroviário de passageiros e à Resolução nº 359, de 26 de novembro de 2003; sendo de inteira responsabilidade da ALL-MS o atendimento à recomendação da ANTT, constante do PARECER/ANTT/PRG/DRT/Nº 0351-3.2.2/2009. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação". **3. ASSUNTOS GERAIS.**  
**3.1. – Memorando nº 171/2009/SUAFI, de 30.7.09 – Procedimentos licitatórios em andamento com valor estimado de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, César Dias, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



BERNARDO FIGUEIREDO  
Diretor-Geral



FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor



IVO DE LIMA BORGES  
Diretor



MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR  
Diretor



WAGNER DE CARVALHO GARCIA  
Diretor



CÉSAR DIAS  
Secretário